



**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO.**

Ata da Primeira Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, realizada aos 11 dias do mês de agosto de 2022, às 15:00 na sala de reunião do Instituto. Estavam presentes os representantes do Comitê: o Presidente do PREVPAÇO e do Comitê de Investimentos, Sr. Danilo Soares Serra Gaioso (titular), o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Marcelo Barros Cunha (titular) e a Diretora de Previdência Social, Sra. Danuelle Cristine dos Santos Almeida (titular). Como convidado, participou a Sra. Alyne Silvestre Fernandes Negreiro, Assessora Jurídica do PREVPAÇO e o Sr. Gustavo Leite, representante da LEMA Assessoria de Investimentos, empresa contratada pelo PREVPAÇO para consultoria dos investimentos do Instituto. O Sr. Gustavo Leite foi responsável pela apresentação da análise da Carteira de Investimentos do PREVPAÇO e da sugestão de aplicações necessárias à adequação dos investimentos do Instituto em obediência às disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021. Verificado o atendimento do quórum necessário para o início dos trabalhos, o Presidente do COMIN/PREVPAÇO, Sr. Danilo Gaioso, iniciou a reunião cumprimentando os integrantes do Comitê e agradecendo a participação do Sr. Gustavo Leite. Logo em seguida, apresenta a pauta a ser a apreciada, a saber: **a) Considerações Iniciais sobre o Comitê de Investimentos:** O Presidente do Instituto/COMIN iniciou a pauta apresentando ao convidado os servidores que compõem o Comitê de Investimentos do PREVPAÇO: os titulares, presentes na reunião, e os servidores constantes como suplentes – Moisés Lima Cantanhede Junior, Assessor Administrativo, e Janara de Barros Gomes Moraes, Assessora de Planejamento, Ações Estratégicas e Ouvidoria Previdenciária. Iniciando suas considerações, o Sr. Gustavo Lema oferece um breve histórico, a partir de 2010, da legislação aplicada aos RPPSs, com a consolidação delas através da nova Portaria MTP nº 1.467/2022. O intuito era mostrar que os dispositivos legais referentes à Previdência Própria do Servidor Público estão em constante atualização e que, nenhuma das referidas atualizações retirou obrigações dos Regimes Próprios de Previdência, mas incluiu novos critérios e atribuições. Explicou ainda que todo RPPS com Patrimônio de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deve ter Comitê de Investimentos ativo, de modo que procedeu aos critérios de composição do comitê e da periodicidade das reuniões. Na ocasião, o Presidente informou que o Comitê de Investimentos do PREVPAÇO estava sendo instalado, que esta era a primeira reunião, e que a periodicidade delas seria mensal, com devida regulamentação trazida pela Lei Complementar nº 02/2022, uma vez que, anteriormente, o Comitê de Investimentos estava regulamentado apenas por Decreto. O Presidente explicou ainda que, obedecendo os critérios mais atualizados da legislação aplicada aos RPPSs à época da Lei Complementar, que reestruturou o Instituto,

Avenida 14, Quadra 02, Casa 24 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar - MA - CEP: 65.137-000

CNPJ: 04.946.294/0001-08. Fone: (98) 31998737

Site: [www.prevpaco.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.prevpaco.pacodolumiar.ma.gov.br)

E-mail: prevpaco@pacodolumiar.ma.gov.br

L. M. Soares  
G. Leite  
L. M. Almeida



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

expandiu-se a participação no Comitê, não apenas de servidores vinculados ao PREVPAÇO, mas também outros servidores que possuem vínculo com o Município de Paço do Lumiar, em sua maioria aprovados em exame de Certificação Profissional. Então, o Sr. Gustavo Leite informou que, após a edição da Portaria nº 1.467/2022, todos os componentes do conselho deveriam estar certificados, não mais apenas a sua maioria, conforme estava disposto em legislação anterior. Dando continuidade, o convidado dissertou sobre a publicidade das atas das reuniões devidamente detalhadas. Desse modo, o Presidente, Danilo Gaioso, explicou que a transparência do Instituto foi trabalhada junto ao site utilizado pelo RPPS, inclusive com as adequações necessárias ao Pró-Gestão e, portanto, contava com espaço para publicidade dos atos referentes ao Comitê de Investimentos. A partir disso, o Sr. Gustavo Leite indicou que RPPSs com Patrimônio da ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e com adesão ao Pró-Gestão recebem o selo de Investidor Qualificado, o que dá acesso a investimentos mais complexos. Indicou também que os Investimentos devem obedecer a dois principais dispositivos – Resolução CMN nº 4.963/2021, que trata de investimentos de forma mais técnica, e Portaria nº 1.467/2022, que trade de forma administrativa. O convidado demonstrou ainda que anteriormente deveriam ser apresentados ao Conselho de Fiscalização dos RPPSs os Relatórios trimestrais de acompanhamento dos Investimentos, mas, a partir do ano de 2023, os Relatórios também deveriam ser semestrais e anuais, para demonstração da execução da Política de Investimentos. Sobre o acompanhamento das ações sobre os investimentos, o Sr. Gustavo Leite discorreu ainda sobre as Autorizações de Aplicações e Resgate de Investimentos (APRs), que é formulário de emissão obrigatória no qual se faz constar todas as informações concernentes às movimentações da Carteira de Investimentos e, na oportunidade, o Presidente informou que as APRs do PREVPAÇO estavam emitidas desde o início de sua gestão, em 22 de novembro de 2022, e, após as devidas assinaturas seriam disponibilizadas no site do PREVPAÇO.

**b) Credenciamento de Instituições Financeiras:** Ao tratar sobre o Credenciamento de Instituições Financeiras, o Presidente, Sr. Danilo Gaioso, informou que estava sendo formalizado o recredenciamento das instituições nas quais o PREVPAÇO possui recursos aplicados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e RJ), e também o credenciamento do Banco Bradesco. O convidado informou que a LEMA Assessoria está à disposição para fazer análise das propostas de demais instituições que manifestem interesse no Credenciamento, uma vez que a empresa disponibiliza esse tipo de estudo e providencia as partes mais burocráticas desse procedimento. Sinalizou ainda que, mesmo com a análise da Assessoria, a decisão final é tomada pelo Comitê, ainda que a LEMA dê Parecer negativo, por exemplo, e aproveitou a oportunidade para mostrar no UNO App (site de gestão de investimentos disponibilizado pela LEMA Assessoria aos seus contratantes) para mostrar que existe um rol disponível, também no sistema da LEMA, das instituições elegíveis para aplicação de recursos pelos RPPSs;

**c) Composição da Carteira de Investimentos do PREVPAÇO e Sugestões de Realocação** – na ocasião, o Sr. Gustavo Leite apresentou explicações detalhadas dos Relatórios referentes à Carteira de Investimentos do PREVPAÇO, iniciando pelo enquadramento de cada investimento, mostrando que cada tipo de investimento possui um





**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

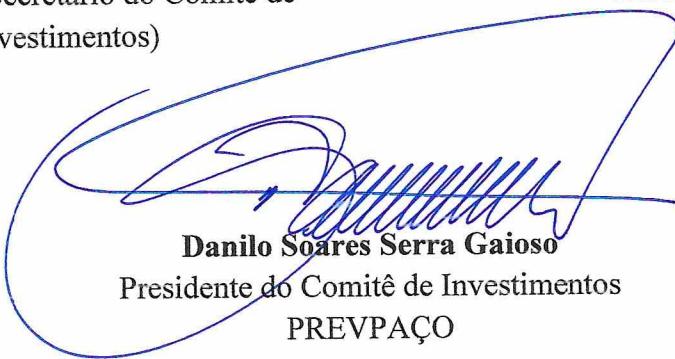
percentual legal de aplicação, demonstrando que existem fundos que ultrapassam os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e que é tarefa do Comitê verificar realocações que adequem os percentuais, ao passo que esboçou sugestões de realocação para regularização desse critério. Assim, apresentou sugestão enviada pela LEMA Assessoria, por e-mail, dos resgates e aplicações que seriam necessários, com a descrição de cada fundo, os valores de resgate para cada um e as propostas de aplicação, inclusive com a descrição de novos fundos. A proposta, além de providenciar a adequação à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) em relação aos percentuais, permitiria a diversificação da carteira do Instituto. O convidado dispôs sobre a importância de os integrantes do Comitê de Investimentos buscarem capacitação e conhecimento sobre o Mercado Financeiro e suas atualizações, uma vez que a matéria é complexa. Na oportunidade, o Presidente do PREVPAÇO sinalizou que a Lei Complementar nº 02/2022, criou o cargo de Assessor de Investimentos, a fim de otimizar a gestão de investimentos do PREVPAÇO. Em relação à sugestão de realocação de investimentos, o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Marcelo Barros, solicitou que, assim como há a indicação do motivo pelo qual os investimentos estão sendo resgatados de determinando Fundo, que a proposta também consta na proposta os motivos das aplicações sugeridas, indicando se existem fatores importantes que determinassem cada sugestão, demonstrando, por exemplo, a rentabilidade do Fundo, caso esse tenha sido um dos principais motivos da sugestão, de forma que o Sr. Gustavo Lema indicou a disponibilidade dos consultores da LEMA em indicar, nos Relatórios posteriores, as questões suscitadas. Por fim, não havendo mais dúvidas ou informações a manifestar, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Marcelo Barros Cunha, secretariei a presente reunião, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada. Paço do Lumiar, 11 de agosto de 2022.

  
**Marcelo Barros Cunha**

Diretor Administrativo Financeiro  
(Membro e Secretário do Comitê de  
Investimentos)

  
**Danuelle Cristine dos Santos Almeida**

Diretora de Previdência Social  
Membro

  
**Danilo Soares Serra Gaioso**  
Presidente do Comitê de Investimentos  
PREVPAÇO